



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Lei nº 1.409/ 2008

Altera os valores constantes nos vencimentos e representações de que trata o artigo 2º da Lei nº 1298/2006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. – Fica alterado os valores no tocante as representações do art. 2º da Lei nº 1298/2006 , passando a ter a seguinte redação:

I – cargos comissionados de Diretor Geral de Escola A, símbolo DAE-I, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Representação no valor de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), sendo acima de 1000 alunos;

II – cargos comissionados de Diretor Geral de Escola B, símbolo DAE-II, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Representação no valor de R\$ 454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais), sendo de 601 a 1000 alunos;

III – cargos comissionados de Diretor Geral de Escola C, símbolo DAE-III, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Representação no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais); sendo de 301-600 alunos;

IV – cargos comissionados de Diretor Adjunto de Escola A, símbolo DAA-I, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 428,58 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Representação no valor de R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais);

V – cargos comissionados de Diretor Adjunto de Escola B, símbolo DAA-II, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 428,58 (quatrocentos e vinte e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Mancel Castro, Nº 726 – Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 – FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289

www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

reais e cinquenta e oito centavos) e Representação no valor de R\$ 227,00 (duzentos e vinte e sete reais);

VI – cargos comissionados de Diretor Adjunto de Escola C, símbolo DAA-III, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 428,58 (quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) e Representação no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais);

VII – cargos comissionados de Coordenador de Escola D, símbolo CED, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Representação no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais);

VIII – cargos comissionados de Coordenador de Escola E, símbolo CEE, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Representação no valor de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais); sendo 101 à 200 alunos;

IX – cargos comissionados de Coordenador de escola F, símbolo CEF, com remuneração composta de Vencimento no valor de R\$ 857,16 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) e Representação no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); sendo de 25 a 100 alunos;

Art. 2º - A presente lei revoga as disposições em contrário, alterando mais especificamente, as disposições previstas no tocante aos vencimentos e representações postas no art. 2º na lei municipal nº 1298/2006 passando a vigorar a partir de sua publicação que será imediata.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA-CEARÁ, 10 de Março de 2008.


ADLIR PRIMEIRO DAMASCENO GIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, Nº 726 - Centro CEP: 62.940-000

CNPJ: 07.782.840/0001-00 CGF: 06.920.171-4 - FONE/FAX (088) 3422-1463 RECEPÇÃO 3422-1289
www.governodemoradanova.ce.gov.br E-mail: governodemoradanovace@yahoo.com.br